



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO

UNINDO FORÇAS, CRIANDO SOLUÇÕES.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA
(E-mail: vereadormarquimcatabriga@gmail.com) / (WhatsApp: 63 99224-1476)

DA COMISSÃO DE REUNIDA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 007/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PARECER DA COMISSÃO REUNIDA Nº 007/2025

Projeto de Lei nº: 007/2025

Proponente: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre autorização legislativa à continuidade da denominada “Secretaria Extraordinária para Resoluções de Problemáticas Pluviais” – sob período rígido e determinado –, em conformidade com a Lei nº 074/2022 (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2023) e dá outras providências.

1. DO RELATÓRIO

A comissão reuniu-se para analisar o Projeto de Lei nº 007/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que propõe a autorização legislativa para a continuidade da denominada “Secretaria Extraordinária para Resoluções de Problemáticas Pluviais”, conforme estabelecido na Lei nº 074/2022. A proposta objetiva garantir o funcionamento dessa Secretaria dentro de um período rígido e determinado, atendendo à necessidade de ações voltadas à resolução de problemas relacionados às chuvas no município de Pedro Afonso – TO.

É o relatório. Passa-se à análise.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto trata de assunto de interesse local, conforme estabelecido pelo artigo 30 da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Pedro Afonso/TO, competindo ao município legislar sobre questões dessa natureza. A proposta, ao tratar da continuidade da Secretaria Extraordinária, está em consonância com os princípios e normas legais, não apresentando vícios de constitucionalidade ou juridicidade. A alteração proposta visa apenas a mudança de nomenclatura e a manutenção de uma estrutura necessária para atender as demandas específicas do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO

UNINDO FORÇAS, CRIANDO SOLUÇÕES.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA
(E-mail: vereadormarquimcatabriga@gmail.com) / (WhatsApp: 63 99224-1476)

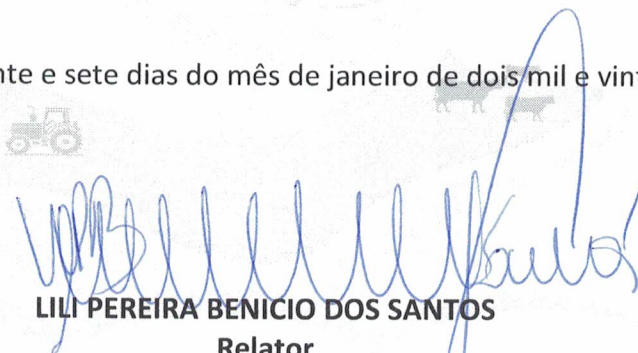
As demais alterações contidas no projeto são de natureza meritória, ou seja, relacionadas a escolhas de gestão que são de competência exclusiva do Executivo, não sendo necessário que a comissão se debruce sobre sua viabilidade técnica ou administrativa.

3. CONCLUSÃO/VOTO:

Diante da análise realizada e com base no parecer jurídico favorável, a Comissão Reunida entende que o Projeto de Lei nº 007/2025 atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade. Assim, manifesta-se **favoravelmente** ao seu regular trâmite e à **aprovação** do projeto. A proposta é pertinente para a continuidade das ações do município em relação às problemáticas pluviais, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade.

Este é o parecer da Comissão Reunida.

Sala das Comissões, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.



LILI PEREIRA BENICIO DOS SANTOS
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO
UNINDO FORÇAS, CRIANDO SOLUÇÕES.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO**

UNINDO FORÇAS, CRIANDO SOLUÇÕES.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA
(E-mail: vereadormarquimcatabriga@gmail.com) / (WhatsApp: 63 99224-1476)

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão Provisória Reunida, em sessão ordinária no dia 27 de janeiro de 2025, manifestou-se, de forma unânime, pela constitucionalidade, juridicidade e adequação técnica legislativa, recomendando, assim, a aprovação do Projeto de Lei nº 007/2025, de 20 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO

Presidente da Comissão

LILI PEREIRA BENICIO DOS SANTOS

Relator

AGNALDO LIMA SODRE

Membro